



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**CETRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522**  
**E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA GERALDO DA SILVA SOUZA**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2020**

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa RGC Construtora e Incorporadora Ltda.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53 **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, neste ato representado pelo **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **RGC Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.217.325/0001-87 e inscrição Estadual nº. 28.420.556-7, com sede à Rua Rio Brilhante, nº. 2516, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-640, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Italo Monteiro de Souza Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 001.204137 SSP/MS e do CPF nº. 955.079.141-68, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 103/2020, firmado em 01 de Junho de 2020.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo e vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.3 e Cláusula Nona – Do Item 9.1 do Instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 26 de Fevereiro de 2021 à 26 de Maio de 2021.

**Cláusula Segunda** – Em função da adequação na execução da Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na Escola Santa Rita de Cássia Polo, localizada no Assentamento Mutum na Zona Rural do Município de Santa Rita do Pardo/MS, fica suprimido em **8,19%** ou seja um valor de **R\$ 34.744,20 (trinta quatro mil setecentos quarenta quatro reais e vinte centavos)**, alterando o valor contratado **R\$ 424.236,32 (quatrocentos vinte quatro mil duzentos trinta e seis reais e trinta dois centavos)**, para o valor de **R\$ 389.492,12 (trezentos oitenta nove mil quatrocentos noventa dois reais e doze centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
CETRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE CONTRATOS  
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522  
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**Cláusula Terceira** – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar o valor contratado, acrescentando mais **32,29%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 136.987,31 (cento trinta seis mil novecentos oitenta sete reais e trinta um centavos)**, alterando assim o montante do com a Supressão de **R\$ 389.492,12 (trezentos oitenta nove mil quatrocentos noventa dois reais e doze centavos)**, para o valor de **R\$ 526.479,43 (quinhentos vinte seis mil quatrocentos setenta nove reais e quarenta três centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

**Cláusula Quarta** – A CONTRATADA oferece, a titulo de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 5.112,16 (cinco mil centos doze reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Aditivado.

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 27 de Novembro de 2020.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**ELIAS SIB DA SILVA LIMA**  
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
Italo Monteiro de Souza Guimarães  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
Cássia de Souza Freitas  
CPF: 036.214.881-38